

LEC Nº 88/72: AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Sorocaba, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

continua

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todos os obras de serviços constantes do Plano Plurianual de Investimentos e do respectiva Orçamentária para o exercício de 1973, até o limite dos dotações orçamentárias e Executivas Cíveis Suplementares.

---

Art. 2º - Revogados - as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

---

PREFEITO MUNICIPAL